



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 159, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO à Comunicação Interna nº. 012/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.90.13.00.00.00	1500	70.000,00
04.01	Operacionalização do Programa de Proteção	08.244.0035.2.128	3.1.90.13.00.00.00	1661	75.000,00
				Total	145.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.1.91.13.00.00.00	1500	70.000,00
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0036.1.426	4.4.90.52.00.00.00	1661	10.000,00
04.01	Operacionalização do Programa de Proteção	08.244.0035.2.128	4.4.90.52.00.00.00	1661	55.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2.134	4.4.90.52.00.00.00	1661	5.000,00
04.01	Bloco PSE Média Complexidade	08.244.0036.2.158	4.4.90.52.00.00.00	1661	5.000,00
				Total	145.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal